

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2018.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 8 § 2º Combinado com o Artigo 87 § 1º Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

06/08/18 a 08/08/18

Vicente Paulo da Silva
Sec. Administrativo (Gestão e Finanças)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA E A SRA. NUBIA DAMACENA SILVA.

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços, que entre si fazem o Município de Castelândia-GO., pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 37.275.849/0001-88, estabelecida na Av. Rio Verde, n.º 1.837, centro, representado neste ato pelo Gestor do Poder Executivo Municipal, Sr. PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, portador do CPF n.º 634.152.401-34 e RG n.º 2281718 SSP/GO, que abaixo subscreve e de outro lado, NUBIA DAMACENA SILVA, brasileira, portadora do CPF n.º 019.972.211-01 e RG 4657994 DGPC/GO, residente e domiciliado à Rua Benedita Ferreira Qd 06 Lt 05 S/Nº, Bairro Andira na cidade de Castelândia-GO, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, acordam mediante as condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de Professora Pedagógica no CMEI neste município e demais atividades pertinentes a função neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato, será de 05 (cinco) meses e 16 (dezesesseis dias), com início em 06 de Agosto de 2.018 e com termino em 21 de Dezembro 2.018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO e FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato será de R\$8.865,23 - (Oito mil, oitocentos sessenta cinco reais vinte três centavos), que será pago em 06 (seis) parcelas, sendo 05 (cinco) parcelas no valor de R\$1.602,15 (Hum mil seiscentos dois reais quinze centavos) e 01 (uma) parcela no valor de R\$854,48 (Oitocentos cinquenta quatro reais quarenta oito centavos) que será pago todo dia 10 (dez) subsequente ao mês vencido.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATANTE se compromete a fornecer todo material necessário à realização do serviço.

NUBIA DAMACENA

CNPJ: 37.275.849/0001-48
FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1166

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE:
Declaro que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias
06/08/18, 08/08/18
Vicente Paulo de Silva
Sec. Adm. Plan. Gestão. Finanças

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas, exercício financeiro à conta da dotação orçamentária: 12.361.1205.2060 (101) 339036.2018.0060 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir dúvidas que por ventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elege-se o Foro da Comarca de Maurilândia-GO.

CLÁUSULA SETIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem assim justos e certos, assinam **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificados.

SALA DO GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, ao 06 dias do mês de Agosto de 2.018.

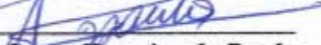



PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA.
Gestor do Poder Executivo Municipal.
Contratante.



NUBIA DAMACENA SILVA
CPF n.º 019.972.211-01.
Contratado.

TESTEMUNHAS:

1- 
Antonio Cesar Ferreira de Paula.
CPF n.º 288.371.771-00.

2- 
Waldemar Ribeiro e Silva.
CPF n.º 466.777.551-34.